

**Portaria Gerencial Conjunta nº 109, de 13 de julho de 2022**

Designa a colaboradora ISABELLA MARIA OLIVEIRA MORATO para exercer atividades sob o Regime de Dedicção Cumulativa e dá outras providências.

O GERENTE-EXECUTIVO em substituição em conjunto com a CHEFE DE GABINETE do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Gerencial Conjunta nº96, de 29 de junho de 2022 e Portaria PRES nº 335, de 19 de janeiro de 2021, atendendo ao disposto na Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015 e tendo em vista o contido no Memo. nº006/2022-SGM/CAU/BR e no processo SGI nº BR.GRATIF.2022.000122 .

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para exercer atividades sob o Regime de Dedicção Cumulativa (RDC) de que trata a Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015, respeitados os termos, condições e obrigações previstos no Memo. nº.006/2022-SGM/CAU/BR de 12 de julho de 2022, a Profissional de Suporte Técnica – Ocupação: Assistente Administrativa, lotada na Supervisão Administrativa da Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR, ISABELLA MARIA OLIVEIRA MORATO.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 5º, inciso V, alínea “a” da Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015, a presente designação é feita para vigorar pelo período de 19 de julho de 2022 à 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º No período de designação de que trata esta Portaria Conjunta, a designada fará jus à gratificação de dedicação cumulativa de que trata o art. 6º da Portaria Normativa nº 35, de 7 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, contados seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Brasília, 13 de julho de 2022.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

(Continuação da Portaria Conjunta Gerencial nº109, de 13 de julho de 2022)

GUILHERME FERNANDES AMARAL
Gerente-Executivo do CAU/BR em Substituição

CRISTIANE SIGGEE BENEDETTO
Chefe de Gabinete da Presidência do CAU/BR



Mem. nº 006/2022–SGM/CAU/BR

Brasília, 12 de julho de 2022.

À Senhora
Alcenira Vanderlinde
Gerente-Executiva

Assunto: Acúmulo de Funções – PST – Isabella Maria Oliveira Morato

Prezada Senhora Gerente,

1. Para os fins da Portaria Normativa CAU/BR nº 35, de 07 de maio de 2015, combinada com a Portaria Normativa CAU/BR nº 65, de 07 de agosto de 2018, e considerando a Portaria Conjunta Gerencial nº 68/2021 e a Portaria Gerencial nº 06/2022, vimos por meio deste solicitar providências administrativo-normativas em prorrogar o RDC (Regime de Dedicção Cumulativa) a atuação da colaboradora Isabella Maria Oliveira Morato, PST- Assistente Administrativa, de acordo com o disposto no Art. 3º da Portaria Normativa nº 35/2015.
2. Considerando o acúmulo de atividades desta Secretária Geral da Mesa (SGM) em decorrência de demandas dos órgãos Colegiados do Conselho Diretor, CEAU e das Plenárias.
3. Considerando as atividades relacionadas abaixo realizadas pela colaboradora no Conselho Diretor, CEAU e Plenárias:
 - 3.1. Participar das reuniões;
 - 3.2. Elaborar deliberações, propostas e súmulas das reuniões para aprovação e outros documentos quando solicitado;
 - 3.3. Auxiliar na análise dos protocolos para os devidos trâmites;
 - 3.4. Acompanhar os encaminhamentos dos pontos de pauta das reuniões e informar a SGM possíveis providências tomadas e pontos pendentes;
 - 3.5. Outras atividades solicitadas pela SGM.
4. Nesse período a colaboradora Isabella Maria Oliveira Morato fará cumulativamente desempenho das atividades do emprego de provimento efetivo originário relacionado às atuais atividades:
 - 4.1. Acompanhar, como fiscal, o Contrato de Prestação de Serviços CAU/BR nº 15/2022 referente à contratação de empresa fornecedora dos serviços de transcrição (degravação) dos áudios das reuniões e/ou eventos do CAU/BR;
 - 4.2. Assistir a Secretária Geral da Mesa na elaboração de fluxogramas, check-list, relatórios, planilhas de controle, no preenchimento do plano de ação e outros documentos de órgãos colegiados;
 - 4.3. Acompanhamento dos protocolos recebidos e enviado;
 - 4.4. Assistir antes, durante e pós reuniões Plenária, CD e CEAU;
 - 4.5. Demais atividades administrativas.
5. Sendo assim, a colaboradora receberá a gratificação de 30% (trinta por cento) do valor de remuneração base atribuída para o respectivo emprego como disposto no Art. 6º da Portaria Normativa CAU/BR nº 35, de 07 de maio de 2015.
6. Desta forma, amparados pela Portaria Normativa CAU/BR nº 35/2015, pedimos a publicação da portaria gerencial conjunta prorrogando o recebimento do RDC pela Isabella Maria Oliveira Maria, pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 19 de julho de 2022, após vigência da Portaria Gerencial nº 06, de 6 de janeiro de 2022.



Atenciosamente,



Daniela Demartini
Secretária Geral da Mesa – CAU/BR

Ciente e de acordo.



Isabella Maria Oliveira Morato
Assistente Administrativa
Supervisão Administrativa SGM–CAU/BR